

G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ Nº 34.197.700/0001-30

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DE COTISTAS

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), companhia com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de Administradora do **G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.197.700/0001-30 (“Fundo”), vem por meio deste, formalizar o não recebimento pela Administradora da manifestação de voto dos Cotistas do Fundo, programada para ocorrer no dia 01 de julho de 2022, até às 08:00 horas, de forma não presencial, em primeira convocação, (“Primeira convocação”).

A fim de que as matérias constantes da Ordem do Dia da Consulta Formal de Cotistas fossem deliberadas, a Administradora publicou um novo Edital de Convocação no dia 01 de julho de 2022, ocorre que, a Administradora não recebeu a manifestação de voto dos Cotistas do Fundo, programada para ocorrer no dia 29 de julho de 2022, até às 18:00 horas, de forma não presencial, em segunda convocação, (“Segunda Convocação”).

Por fim, o quórum de instalação previsto no Regulamento do Fundo não foi atingindo, de modo que as matérias constantes da Ordem do Dia da Consulta Formal de Cotistas de primeira e segunda convocação não puderam ser deliberadas.

Não sendo possível a instalação da deliberação pela matéria constante da Ordem do Dia, em virtude da ausência de envio de votos por parte dos Cotistas do Fundo, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação da Consulta Formal de Cotistas, que, lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes legais da Administradora.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.